

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

7º Serviço de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

85406

ficha

1

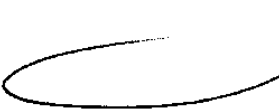
28 de OUTUBRO de 1.996.

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 32-A, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO CEDROS VI situado na Rua 16G, nº 140 - integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VII, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 42,50 m², área comum de 5,92m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 53,8442 m², ou 2,0833%.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, com sede nesta Capital, à Rua São Bento n.405, 14º andar, CGC. n.60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 (23/7/1.982), da matrícula nº 29.451, e matrícula nº 85.378, desta data, ambas deste Cartório.


Silvio L. de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.1, em 28 de OUTUBRO de 1.996.

Conforme registro feito sob o nº 2, em data de 21 de outubro de 1.988, na matrícula nº 29.451 deste Cartório, o IMÓVEL (em maior área) acha-se gravado com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.


Silvio L. de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av. 02, em 15 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.208 de 07/01/2010).

À vista do instrumento particular de 30/07/2009, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 17/07/2009, faço constar que o imóvel matriculado é lançado pela mesma Prefeitura, **através do contribuinte nº 245.041.0187-2.**



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 15 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.208 de 07/01/2010).

À vista do instrumento particular que deu origem à Av.02, e dos dados obtidos no (continua no verso)

matrícula
85.406

ficha
1

verso

centro de processamento de dados desta serventia, autorizado pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura desta Capital, faço constar que a rua 16-G, denomina-se atualmente rua CRISTIANO LOBE, consoante decreto nº 36.749/97.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 15 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.208 de 07/01/2010).

Pelo instrumento particular que deu origem à Av.02, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, representada pela proprietária retro qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca referida na Av. 01, tão somente com relação ao imóvel matriculado.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 15 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.208 de 07/01/2010).

Pelo instrumento particular que deu origem à Av.02, a proprietária retro qualificada, inscrita no CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25, **VENDEU** a DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 7.618.980-6-SSP/SP e CPF/MF nº 105.756.128-27, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, nº 140, apto. 32-A, o imóvel pelo valor de R\$43.896,99 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Declarando a vendedora que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis, que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 15 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.208 de 07/01/2010).

Pelo instrumento particular que deu origem à Av.02, a adquirente do R.05 **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à vendedora do mesmo registro, para garantia da dívida de R\$43.896,99 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), a ser paga por meio de 292 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30/08/2009, no valor de R\$172,16. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

85.406

ficha

02

12 de abril de 2022

São Paulo,

Av. 07, em 12 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO n° 488.322 de 02/03/2022).

Pelo instrumento particular de 29/03/2016, e com base no art. 21 da Lei Municipal n° 14.517/2007, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP.**, NIRE 35300054644, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSP.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, n° 15, a totalidade de seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o n° 06, pelo valor de R\$55.113,54 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). A presente cessão implica na transferência, à cessionária, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia, objeto do citado ato (art. 28 da Lei n° 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

selo: 124594331LH000598611CY22D

Eduardo M. Cavallhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 12 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO n° 488.322 de 02/03/2022).

Pelo instrumento particular de 29/03/2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSP.**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 11.697.171/0001-38, NIRE 35300377303, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, n° 15, 12º andar, a totalidade de seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o n° 06 e referida na Av. 07, pelo valor de R\$55.113,54 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). A presente cessão implica na transferência, à cessionária, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia, objeto dos citados atos (art. 28 da Lei n° 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

selo: 124594331JY000598612BD226

Eduardo M. Cavallhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 12 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO n° 490.837 de 04/04/2022).

Pelo instrumento particular de 01/11/2016, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** ao **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF n° 25.316.863/0001-01, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n° 1.195, 4º andar, representado por seu administrador **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, com sede nesta Capital na avenida Brigadeiro Faria

(continua no verso)

Lima n. 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF n. 62.285.390/0001-40, NIRE 35300127609, a totalidade de seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 06 e referida nas Avs. 07 e 08 pelo valor de R\$55.113,54 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). A presente cessão implica na transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia, objeto dos citados atos (art. 28 da Lei nº 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

selo: 124594331CT000598633UB227

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 12 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.837 de 04/04/2022).

À vista do instrumento particular de 01/11/2016 e da petição de 04/02/2022, faço constar que o cessionário **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, qualificado na Av. 09, é administrado atualmente pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19, NIRE 35215228498, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 25/04/2019, devidamente registrada sob o nº 1481487, em 08/05/2019, no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital.

selo: 124594331HM000598634HT22E

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 13 de fevereiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 541.502 de 13/11/2023).

À vista dos requerimentos de 07/11/2023, 21/02/2024, 06/05/2024, 28/05/2024 e 16/01/2025, e do regulamento, aprovado nos termos da ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 01/03/2024, registrada na comissão de valores mobiliários, faço constar que a **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, teve sua denominação social alterada para SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

selo: 124594331XF001279089WN25G

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 03)

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

matrícula

85.406

ficha

03

CNM: 124594.2.0085406-63

13 de fevereiro de 2025

São Paulo,

Av. 12, em 13 de fevereiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 541.502 de 13/11/2023).

Pelos requerimentos de 07/11/2023, 21/02/2024, 06/05/2024, 28/05/2024 e 16/01/2025, firmados pela fiduciária credora **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora **DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS**, viúva, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$101.267,85 (cento e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331VG001279090CW252

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

PARA SIMILES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO